



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 300/2002

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º Inciso I, da Lei nº 289 de 14 de dezembro de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de trabalho e respetivas categorias econômicas:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Administração	
0201	040000000.000 - Administração	
0201	041220020.000 - Super. e coordenação Superior	
0201	041220022.020 - Manut. do Gabinete da Prefeita	25.000,00
	450000000000 - Inversões Financeiras	
	459000000000 - Aplicações Diretas	
	459052000000 - Equipamentos e material Permanente	
	459052120000 - Veículos	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 15 de Fevereiro de 2002.

Selmira M. Fehrenbach
SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se